

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE
PROFESSOR DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SESI/SP)
EDITAL N.º 1/2006 – SESI/SP, DE 5 DE ABRIL DE 2006

O Departamento Regional de São Paulo do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI/SP) realizará seleção pública para formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor que vagarem ou forem criados, conforme Anexo I deste edital e de acordo com as instruções especiais que fazem parte integrante deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se à formação de cadastro reserva para os cargos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de dois anos a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Educação Básica.

1.2 No surgimento de vagas até o dia 12/5/2006, terão prioridade os candidatos classificados na seleção pública cujo resultado foi homologado em 12/5/2004.

1.3 A seleção pública será regida por este edital e executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.4 A seleção para o cargo de que trata este edital consistirá de duas fases, a saber:

a) aplicação de prova objetiva e de prova de adequabilidade ao cargo, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

b) apresentação de documentação que comprove a habilitação prevista no Anexo I deste edital dos candidatos aprovados na seleção pública, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do SESI/SP.

1.5 As provas objetivas e a prova de adequabilidade ao cargo serão realizadas nas cidades Araçatuba/SP, Araraquara/SP, Bauru/SP, Campinas/SP, Jundiaí/SP, Limeira/SP, Mogi das Cruzes/SP, Ourinhos/SP, Presidente Prudente/SP, Ribeirão Preto/SP, Santo André/SP, Santos/SP, São Carlos/SP, São José do Rio Preto/SP, São Paulo/Guarulhos, São Paulo/Vila Leopoldina, São Paulo/Catumbi, São Paulo/E. Matarazzo, São Paulo/Ipiranga, São Paulo/Vila das Mercês, Sorocaba/SP, Tatuí/SP e Taubaté/SP.

1.5.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades definidas pela coordenação da seleção pública.

2 DOS CARGOS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO BÁSICO MENSAL/DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES

2.1 Nos Anexos I e IV deste edital estão descritos os cargos/requisitos/carga horária/salário básico mensal/descrição sumária das atividades.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo, 5% serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar o laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **24 de abril de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **24 de abril de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção Pública SESI/SP

– (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.2.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.12 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 13.4 deste edital.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados na seleção pública, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SESI/SP, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado na seleção pública, figurará na lista de classificação geral no cargo/pólo de classificação.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado da seleção pública.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/pólo de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado na seleção pública.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.6 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo II deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **de 10 a 20 de abril de 2006.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXA: R\$ 43,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 6 de abril de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de abril de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **24 de abril de 2006**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet os códigos correspondentes à opção de cargo e pólo de classificação, que estará automaticamente vinculado à cidade de realização das provas, conforme Anexos I e III deste edital. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/cidade de realização de prova/pólo de classificação.

5.4.2.1 Ao indicar o local de realização de prova/pólo de classificação, o candidato estará concorrendo, automaticamente, às vagas que surgirem nas cidades/bairros que integram o referido pólo.

5.4.2.2 Tendo em vista que as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e horário, limita-se a inscrição para apenas uma das opções constantes do Anexo I.

5.4.2.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição na seleção pública terá a(s) primeira(s) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões), todas serão canceladas.

- 5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.
- 5.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 5.4.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 5.4.8 Os ex-funcionários do Serviço Social da Indústria - SESI/SP poderão participar da Seleção Pública desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de: pedido de demissão, encerramento de classe e término de contrato por tempo determinado, com exceção de contrato de experiência rescindido pela Entidade.
- 5.4.8.1 No ato da admissão será verificado o prontuário do ex-funcionário e, não havendo nenhum impedimento, a recontração será efetivada.
- 5.4.8.2 Caso se verifique na análise do prontuário algum impedimento para a recontração, o candidato será excluído da listagem, não cabendo recurso.
- 5.4.9 Poderão se inscrever funcionários do Serviço Social da Indústria - SESI/SP, sendo que esses concorrerão em igualdade de condições aos candidatos externos, inclusive quanto aos custos decorrentes.
- 5.4.9.1 Não poderão se inscrever professores do quadro efetivo da Diretoria de Educação Básica do Serviço Social da Indústria - SESI/SP.
- 5.4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição
- 5.4.11 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.4.12 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **24 de abril de 2006**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção Pública SESI/SP (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.12.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.12 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **24 de abril de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.
- 5.4.12.1.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.
- 5.4.12.1.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.
- 5.4.12.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4.12.3 O laudo médico valerá somente para esta seleção pública, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.12.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.12.4.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 13.4 deste edital.

5.4.13 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (1.ª FASE)

6.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de provas objetivas e de prova de adequabilidade ao cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	20	1	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	2	
(P ₄) Adequabilidade ao cargo	Dissertação sobre tema específico	-		ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas e a prova de adequabilidade ao cargo terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de maio de 2006**, no turno da **manhã**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, nas datas prováveis de **10 ou 11 de maio de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.4.1 As provas objetivas serão compostas de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.4.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este

editais ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.4.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, a partir da data de divulgação do resultado final das provas objetivas até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final da seleção pública.

6.4.8.1 Após este período não serão aceitos pedidos de disponibilização da referida imagem.

6.5 DA PROVA DE ADEQUABILIDADE AO CARGO

6.5.1 A prova de adequabilidade ao cargo valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo e terá como parâmetro o perfil do educador.

6.5.2 A prova de adequabilidade ao cargo deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, fabricada em **material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.4.12. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.5.3 A folha de texto definitivo da prova de adequabilidade ao cargo não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova ao cargo. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova de adequabilidade ao cargo.

6.5.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova de adequabilidade ao cargo. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.5.5 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

6.5.6 A prova de adequabilidade ao cargo tem o objetivo de avaliar o conteúdo - conhecimento do tema - e a capacidade de expressão. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,25 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; -0,25 de ponto, para cada resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

7.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, multiplicadas pelo respectivo peso.

7.4 A nota final nas provas objetivas (*NFPO*) será igual ao somatório das notas obtidas em cada parte prova.

7.5 Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Pedagógicos (P_2) menor que 7,50 pontos;
- b) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_3) menor que 15,00 pontos;
- c) obtiver nota final na prova objetiva (*NFPO*) menor que 40,00 pontos.

7.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.5 serão ordenados de acordo com os valores

decrecentes da nota final das provas objetivas (*NFPO*).

7.7 Será avaliada a prova de adequabilidade ao cargo de todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

7.8 A prova de adequabilidade ao cargo será corrigida conforme critérios a seguir.

7.8.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova de adequabilidade ao cargo.

7.8.2 Serão avaliados a apresentação, a estrutura textual, o desenvolvimento e o conhecimento do tema, totalizando 10,00 pontos.

7.8.3 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.

7.8.4 Será eliminado da seleção pública o candidato que obtiver nota na prova de adequabilidade ao cargo inferior a 4,00 pontos.

7.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1 A nota final na seleção será a soma das notas obtidas nas provas objetivas e na prova de adequabilidade ao cargo.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados segundo a ordem decrescente da nota final por cargo/pólo de classificação.

8.3 No prazo de cinco dias, contados da publicação da lista (ordem alfabética) dos aprovados na 2ª fase após recurso, os candidatos portadores de deficiências deverão submeter-se à perícia médica, para verificação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

8.3.1 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

8.3.2 A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de cinco dias, contados da ciência do laudo inicial;

8.3.3 A junta médica deverá apresentar a conclusão no prazo de cinco dias, contados da realização do exame, e não caberá recurso da decisão proferida pela junta médica.

8.4 Realizados os exames de que trata o item anterior, o candidato que for considerado inapto para as atribuições do cargo será excluído da lista dos aprovados na 2ª fase.

8.5 Após a realização da perícia médica dos candidatos portadores de deficiências, descrita no subitem 8.3, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em duas listagens de classificação para cada cargo, por pólo: Lista Geral (todos os aprovados) e Lista Especial (portadores de deficiências).

8.5.1 Caso o candidato não seja considerado portador de deficiência seu nome constará apenas na Lista Geral.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_3);

b) obtiver a maior nota na prova de adequabilidade ao cargo (P_4);

c) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos (P_2);

d) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);

e) comprovar o maior tempo de exercício no magistério;

f) tiver maior número de filhos menores ou dependentes legais, comprovado por meio da cópia da declaração do Imposto de Renda (ano-base 2005) ou cópia de certidão de nascimento dos filhos

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no

horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova de adequabilidade ao cargo serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.13 Será admitido recurso quanto ao indeferimento da documentação referente à habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I deste edital.

10.13.1 O prazo para interposição deste recurso será de **dois dias**, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de divulgação do indeferimento nos Centros de Atividades do Serviço Social da Indústria – SESI/SP e no site <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de postagem.

10.13.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Serviço Social da Indústria – SESI/SP, Diretoria de Educação Básica/Supervisão de Ensino e remetidos via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Avenida Paulista, n.º 1313 – andar Intermediário – CEP 01311-923 – Cerqueira César – São Paulo/SP.

10.13.3 O recurso deverá ser encaminhado em única via, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios com as seguintes especificações:

- a) capa única constando os dados especificados no modelo a seguir;
- b) folha individual devidamente identificada com o nome do candidato, com o questionamento fundamentado e argumentação lógica e consistente do recurso;
- c) fotocópia autenticada de documento comprobatório, quando for o caso;
- d) digitado ou datilografado.

Seleção Pública: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SP

Nome:

Nº de Inscrição:

Categoria Funcional:

Questionamento:

Documentos anexados:

Data:

Assinatura:

10.13.4 A Comissão de Supervisores do SESI/SP constitui última instância para recurso, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO (2.ª FASE)

11.1 Os candidatos constantes da relação de aprovados na primeira fase serão convocados por meio de edital a ser publicado nos Centros de Atividades do SESI/SP, conforme Anexo V, e no “site” <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, para enviarem, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao Serviço Social da Indústria – SESI/SP, os documentos comprobatórios de habilitação (diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso, ambos acompanhados de histórico escolar) constantes do Anexo I.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela Internet a divulgação dos resultados das provas. A partir da data de publicação desse resultado, o candidato terá três dias úteis para envio da documentação referente à habilitação. Não haverá nenhuma outra forma de convocação para esta fase.

11.2.1 Não serão aceitas documentações fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data de postagem.

11.3 Deverão ser encaminhadas ao Serviço Social da Indústria – SESI/SP fotocópias autenticadas dos documentos comprobatórios de habilitação (diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso, ambos acompanhados de histórico escolar) e remetidos via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Diretoria de Educação Básica/Supervisão de Ensino, Avenida Paulista, 1313 – andar Intermediário – CEP 01311-923 – Cerqueira César – São Paulo/SP.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de documentos que comprovem a habilitação exigida para o cargo, indicado na ficha de inscrição, em conformidade com o Anexo I.

11.5 Compete à Comissão de Supervisores de Ensino do SESI/SP o deferimento ou indeferimento da documentação apresentada. Haverá publicação, nos Centros de Atividades do SESI/SP e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006> do deferimento/indeferimento da documentação apresentada.

11.6 O candidato aprovado na primeira fase, que não apresentar, no prazo estabelecido em edital, todos os documentos comprobatórios de habilitação em conformidade com o Anexo I, será considerado desistente e eliminado da seleção, independentemente da aprovação obtida. Do mesmo modo, o candidato que tiver sua documentação indeferida será eliminado da seleção, independentemente da aprovação obtida.

12 DA ADMISSÃO

12.1 A admissão dos candidatos dar-se-á conforme critérios estabelecidos no Plano de Carreira para Professores de Educação Básica do Serviço Social da Indústria - SESI/SP, ou seja, no nível de Professor I com salários iniciais e habilitações mínimas correspondentes a cada um dos cargos e sua progressão na Entidade será regida por tal documento.

12.2 Os candidatos serão admitidos nas vagas que surgirem após o término dos processos de Movimentação de Professores da Diretoria de Educação Básica do SESI/SP previstos em normas da Entidade e no Plano de Carreira.

12.3 O Serviço Social da Indústria - SESI/SP, se reserva o direito, na ocorrência de vaga em caráter temporário, disponibilizar para empresa interposta que preste serviços ao SESI/SP nos moldes da Lei 6.019/74 e Decreto 73.841/74, a listagem classificatória, devendo ser obedecida a ordem de classificação para o fim de provimento dessa vaga, sem prejuízo de todos os itens previstos neste Edital.

12.4 A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos habilitados no cargo/pólo de sua opção, observadas as necessidades do Serviço Social da Indústria - SESI/SP, sendo certo que terão prioridade na convocação aqueles classificados na lista de portadores de deficiências.

12.4.1 Caso o candidato portador de deficiência recuse vaga de caráter efetivo ou temporário, seu nome será inserido no final da lista especial em que está classificado.

12.5 Os candidatos serão convocados mediante telegrama com cópia e aviso de recebimento e/ou contato telefônico.

12.5.1 Após o recebimento do telegrama pelo candidato, se não houver contato por parte deste no prazo estipulado, seu nome será inserido no final da lista em que está classificado, o mesmo se dará se houver devolução do telegrama pelos Correios, sem recebimento, por qualquer que seja o motivo.

12.5.2 O candidato consultado por contato telefônico terá seu nome inserido no final da lista em que está classificado se, após o oferecimento da vaga, não retornar a ligação no prazo estipulado para registrar seu aceite ou desistência.

12.5.3 Caso não seja possível o contato telefônico, fica assegurado o envio de telegrama na convocação.

12.6 Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, seja ela de caráter efetivo ou temporário, seu nome será inserido no final da lista em que está classificado.

12.6.1 Se, no momento da convocação, o candidato se recusar a assumir a vaga por motivo amparado legalmente terá mantida sua classificação, desde que comprovado o impedimento. O Serviço Social da Indústria - SESI/SP se reserva o direito de exigir comprovação do impedimento.

12.6.2 O candidato que aceitar vaga de caráter temporário terá mantida sua classificação.

12.6.3 O candidato que estiver ocupando vaga de caráter temporário será consultado no surgimento de vaga efetiva, respeitando seu pólo/classificação.

12.6.4 Se, no ato da convocação, para a admissão for constatado que o candidato faz parte do quadro efetivo de professores da Diretoria de Educação Básica do SESI/SP, perderá o direito à vaga e seu nome será automaticamente excluído da lista de classificados, independente do cargo/pólo de opção inicial.

12.7 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.

12.7.1 Os resultados dos exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e deles não caberá qualquer recurso.

12.8 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

12.9 Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Diretoria de Recursos Humanos SESI/SP – Avenida Paulista, n.º 1313, 2º andar, CEP 01311.923. – Cerqueira César - São Paulo/SP. Após a comunicação, o candidato será notificado, por meio de telegrama, da atualização de seus dados cadastrais e da data dessa atualização.

12.9.1 Na convocação para a admissão, caso os dados cadastrais do candidato não estejam atualizados, o mesmo perderá o direito à vaga e terá seu nome inserido no final da lista em que está classificado.

12.10 A contratação terá caráter experimental pelo período de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, na forma da lei. Ao término deste período, e sendo positivo o resultado da avaliação, o contrato será convertido automaticamente por prazo indeterminado.

12.11 Caso o candidato não seja aprovado no período experimental, será excluído da listagem, não cabendo recurso.

12.11.1 O candidato que tiver seu contrato rescindido antecipadamente, também será excluído da listagem, não cabendo recurso, mesmo tratando-se de contratação em caráter temporário.

12.11.2 O previsto no item 12.11 se aplica também quando o candidato assumir pólo/cargo diferente de sua opção inicial.

12.12 Caso o candidato, após admitido em vaga de caráter efetivo ou temporário, solicite demissão será excluído da listagem, não cabendo recurso.

12.12.1 O item anterior se aplica também quando o candidato assumir pólo/cargo diferente de sua opção inicial.

12.13 O candidato aprovado na Seleção Pública e convocado para contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, submetendo-se a jornada de trabalho constante do Anexo I.

12.14 Havendo candidato admitido em vaga de caráter temporário, que se transforme em efetiva, em função do desligamento do titular, este somente poderá ocupar a vaga em caráter efetivo, após observados os processos de Movimentação de Professores da Diretoria de Educação Básica do SESI/SP e a ordem de classificação da Seleção Pública.

12.15 O candidato admitido em vaga de caráter temporário que tiver seu contrato prorrogado por prazo indeterminado poderá, na ocorrência do desligamento do titular da vaga, ocupá-la em caráter efetivo somente após observados os processos de Movimentação de Professores da Diretoria de Educação Básica do SESI/SP e a ordem de classificação da Seleção Pública.

12.16 O disposto nos itens 12.14 e 12.15 aplica-se a todos os candidatos, inclusive àqueles que assumiram vagas em pólos de classificação diversos a sua opção inicial e aos que, igualmente, assumiram cargos diversos a opção inicial.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção pública contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção pública divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>, ressalvado o disposto no subitem 12.2 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização da seleção pública deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 13.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção pública.

13.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

- 13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 13.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 13.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 13.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato na seleção pública.
- 13.14 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 13.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.18 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 13.19 Será eliminado da seleção pública, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- 13.19.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 13.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 13.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 13.21 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 13.22 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 13.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de texto definitivo;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção pública;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

13.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção pública.

13.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.27 O número de cargos a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial, será correspondente ao cálculo de 5% (cinco por cento) do número de candidatos aprovados. Caso a aplicação do percentual de que trata esse item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

13.28 Decorridos 6 (seis) meses da homologação da presente Seleção Pública, poderá o classificado solicitar transferência de Pólo de Classificação, assumindo a última colocação na listagem para a qual solicita a transferência, sendo certo que perderá seu direito a concorrer/pleitear vaga no pólo para o qual foi inicialmente classificado.

13.28.1 A transferência de Pólo de Classificação deverá ser solicitada à Diretoria de Recursos Humanos SESI/SP - Avenida Paulista, n.º 1313, 2º andar, CEP 01311.923. – Cerqueira César - São Paulo/SP, sendo que o candidato será considerado transferido após notificação/confirmação do SESI/SP ao interessado.

13.29 A seu critério, o Serviço Social da Indústria - SESI/SP, após a manifestação de todos os candidatos classificados no pólo de sua opção e restando vagas neste pólo, poderá aproveitar candidatos de outros pólos de classificação. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. Nestes casos:

13.29.1 Se a vaga for de caráter efetivo o candidato perderá o direito a concorrer/pleitear vaga no pólo para o qual foi inicialmente classificado;

13.29.2 Se a vaga for de caráter temporário permanecerá na listagem em que está classificado.

13.30 A critério do Serviço Social da Indústria – SESI/SP, após a manifestação de todos os candidatos classificados para um determinado cargo, poderão ser consultados candidatos aprovados para outros cargos, considerando-se a ordem de classificação das listas e comprovando-se a habilitação específica para o cargo a ser ocupado, conforme Anexo I deste edital, observando-se, para cada cargo, as prioridades estabelecidas abaixo:

a) Para Professor Orientador de Aprendizagem – Ensino Médio (Educação de Jovens e Adultos):

Serão consultados, primeiramente, candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV - Matemática e, em seguida, os aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV - Ciências Físicas e Biológicas.

b) Para Professor Orientador de Aprendizagem – Ensino Fundamental (Educação de Jovens e Adultos):

Serão consultados, primeiramente, candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação de Jovens e Adultos - PAI, em seguida, os aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos I e II, os classificados para Professor Auxiliar Docente e, por último Professor de Educação Infantil.

c) Para Professor de Educação de Jovens e Adultos – PAI (Programa de Alfabetização Intensiva):

Serão consultados, primeiramente, candidatos aprovados para o cargo de Professor Orientador de Aprendizagem - Ensino Fundamental, em seguida, os aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos I e II, os classificados para Professor Auxiliar Docente e, por último Professor de Educação Infantil.

d) Para Professor de Educação Infantil:

Serão consultados, primeiramente, candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos I e II, em seguida, Professor Auxiliar Docente, posteriormente Professor de Educação de Jovens e Adultos - PAI e por último, os classificados para Professor Orientador de Aprendizagem - Ensino Fundamental, desde que possuam habilitação em educação Infantil.

e) Para Professor de Ensino Fundamental – Ciclos I e II (1ª/4ª Séries):

Serão consultados, primeiramente, candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil, em seguida, Professor Auxiliar Docente, posteriormente Professor de Educação de Jovens e Adultos - PAI, e por último, os classificados para Professor Orientador de Aprendizagem - Ensino Fundamental.

f) Para Professor Auxiliar Docente (Ensino Fundamental):

Serão consultados, primeiramente, candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos I e II, em seguida, Professor de Educação Infantil, posteriormente, Professor Orientador de Aprendizagem - Ensino Fundamental e, por último, os classificados para Professor de Educação de Jovens e Adultos - PAI.

g) Para Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) - Língua Inglesa:

Serão consultados os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV - Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Inglesa.

h) Para Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) - Língua Portuguesa:

Serão consultados os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV - Língua Inglesa, com habilitação em Língua Portuguesa.

i) Para Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) - Matemática:

Serão consultados, primeiramente, os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV - Ciências Físicas e Biológicas e, em seguida, os aprovados para o cargo de Professor Orientador de Aprendizagem - Ensino Médio, desde que possuam habilitação em Matemática.

j) Para Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) - Ciências Físicas e Biológicas:

Serão consultados os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV - Matemática e, em seguida, os aprovados para o cargo de Professor Orientador de Aprendizagem - Ensino Médio, desde que possuam habilitação em Ciências.

k) Para Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) - História:

Serão consultados os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV – Geografia, com habilitação em História.

l) Para Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) - Geografia:

Serão consultados os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Ciclos III e IV – História, com habilitação em Geografia.

13.30.1 Caso o candidato aceite preencher vaga de um cargo diferente do cargo por ele escolhido inicialmente, se a vaga for em caráter:

- a) efetivo, o candidato perderá o direito a concorrer/pleitear vaga no cargo de sua opção inicial;
- b) temporário, o candidato permanecerá na listagem em que está classificado.

13.31 A critério do Serviço Social da Indústria – SESI/SP, o candidato que for admitido na Entidade em vaga de caráter efetivo e for desligado por encerramento da classe, poderá ter seu nome inserido no final da lista em que está classificado.

13.32 O Serviço Social da Indústria - SESI/SP se reserva o direito de, na ocorrência de vagas para dois componentes curriculares, na mesma unidade escolar, atribuir a carga horária total a um único candidato classificado na presente Seleção Pública, que possua habilitação exigida para ministrar as duas disciplinas.

13.32.1 Serão consultados, primeiramente, os candidatos da listagem do componente curricular que apresente o maior número de aulas disponível.

13.32.2 Caso a carga horária seja idêntica para os dois componentes curriculares, as listagens serão unificadas sendo consultados os candidatos de ambas, considerando-se para convocação o número decrescente de pontos obtidos nas provas.

13.33 O resultado final da seleção pública será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sesi2006>.

13.34 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando da seleção pública, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante o SESI/SP, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com o SESI/SP.

13.36 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas da seleção pública.

13.37 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

PROFESSOR AUXILIAR DOCENTE (ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CICLOS I e II (1ª/4ª SÉRIES), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CICLOS III e IV (5ª/8ª SÉRIES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PAI (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO INTENSIVA), PROFESSOR ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E PROFESSOR ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM - ENSINO MÉDIO (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

I - LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)

Domínio da norma da língua escrita; selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos representados em diferentes formas para tomar decisões e enfrentar situações-problema; demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção da argumentação (coesão lexical: sinônimos, repetição, reiteração – coesão gramatical: uso de conectivos, tempos verbais, pontuação, seqüência temporal, relações anafóricas, conectores intervocabulares, intersetenciais, interparágrafos), sintaxe de concordância, regência e de colocação. Significação das palavras, ortografia, acentuação e grafia.

Bibliografia:

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CÂMARA JR., J.M. **Estrutura da língua portuguesa**. Petrópolis: Vozes, 2002.

CUNHA, C.; CINTRA I. **Nova gramática do português**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

KOCH, I. V. **O Texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 1997.

II - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS)

Concepções de Educação; relação escola sociedade; didática fundamental; progressão continuada; avaliação; planejamento de ensino; papel profissional dos professores; relação professor/aluno; fundamentos da psicologia do desenvolvimento; princípios metodológicos da construção do conhecimento no processo de ensino e de aprendizagem.

Bibliografia

- AQUINO, Julio Groppa. **Confrontos na sala de aula**: uma leitura institucional da relação professor-aluno. São Paulo : Summus,1996.
- BRASIL. Leis, Decretos etc. **Lei de Diretrizes e Bases Lei n.º 9.394/96**. Brasília, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 01/99**. Brasília, 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Resolução CNE/CEB N.º 02/98**. Brasília, 1998.
- CANDAU, Vera Maria. Da didática fundamental ao fundamental da didática. In: ANDRÉ, Maria Eliza D. Afonso de et al. **Alternativas no ensino de didática**. Campinas: Papirus, 1997.
- COLL, César et al. **O Construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Ática, 1996.
- GADOTTI, Moacir. **Escola cidadã**. São Paulo: Cortez Autores Associados,1992.
- GALVÃO, Isabel. **Henri Wallon**: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Rio de Janeiro: Vozes,1995.
- HOFFMANN, Jussara M. L. **Avaliação**: mito ou desafio, uma perspectiva construtivista. 27.ed. Porto Alegre: Mediação,1997.
- LA TAYLLE, Yves; OLIVEIRA, Marta Kohl; DANTAS, Heloísa. **Piaget, Vygotsky e Wallon**: teorias psicogenéticas em discussão. 12 ed. São Paulo : Summus,1992.
- NEUBAUER, Rose. Quem tem medo da progressão continuada? Ou melhor, a quem interessa o sistema de reprovação e exclusão social? **Acesso: Revista de Educação em Informática**, n14, p.11-18, dez. 2000.
- OLIVEIRA, Marta Kohl. **Vygotsky**: aprendizado e desenvolvimento; um processo sócio-histórico. 4.ed. São Paulo : Scipione,1999.
- PIAGET, Jean. **Psicologia e pedagogia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária,1976.
- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem** São Paulo: Ática,1999.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Relação entre educação, escola e sociedade – Pedagogia dos Projetos. Concepção de educação. A ação do professor. Relação professor-aluno. Instrumentos metodológicos: planejamento; registro; avaliação. Psicologia do desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem. A educação na legislação atual. Currículo e educação infantil. O processo de construção do conhecimento. Alfabetização e letramento. Princípios da Educação Infantil. Tendências Pedagógicas na Educação Infantil.

Bibliografia

- DEVRIES, Rheta; ZAN, Beth. **A Ética na Educação Infantil**: o ambiente sócio moral na escola. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- FERREIRA, Maria Clotilde R. et al . **Os Fazeres na Educação Infantil**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- FREIRE, Madalena. **Observação, registro, reflexão**. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1995.
- LERNER, Delia – **Ler e escrever o real, o possível e o necessário** – **Artmed, 2002**
- OLIVIERA, Zilma de Moraes Ramos. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
- OSTETTO, Luciana Esmeralda. **Encontros e encantamentos na educação infantil**. São Paulo: Papirus, 2000.

SOLÉ, Isabel; BASSEDAS, Eulalia; HUGUET, Teresa. **Aprender e ensinar na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

SOLÉ, Isabel, **Estratégias de Leitura – Artmed, 1998**

ZALBALZA, Miguel A . **Qualidade na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR AUXILIAR DOCENTE (ENSINO FUNDAMENTAL), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CICLOS I e II (1ª/4ª SÉRIES)

Os candidatos a esses cargos serão submetidos à uma prova que contemple:

Língua Portuguesa - A fala, a leitura e a produção de textos em contextos formais de interlocução verbal; Gêneros do discurso; Classificação e flexão de palavras. Sintaxe de concordância, regência e de colocação. Significação das palavras, ortografia, acentuação e grafia, entendimento de textos.

Matemática - A linguagem dos números; Números naturais. Números racionais não-negativos. Operações Fundamentais e propriedades. Divisibilidade: múltiplos e divisores. Sistema de unidade de medida: decimais e não decimais. O universo das formas geométricas: perímetro, área e volume de figuras geométricas. Grandezas e medidas e suas aplicações. Noções de probabilidade e estatística.

História e Geografia - A criança e a sociedade: Município e Estados, aspectos geográficos, econômicos, sociais e culturais. Fundamentos da Cultura Brasileira - aspectos geográficos, históricos, sociais e culturais. O Brasil na atualidade: organização política e social, integração e desenvolvimento nacional.

Ciências – A organização do ambiente; o conhecimento do próprio corpo e da saúde individual e coletiva; as interações dos componentes do ambiente .

Bibliografia

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo**: de Piaget à Emilia Ferrero. São Paulo: Ática, 1994. (Série Princípios).

CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização e lingüística. São Paulo: Scipione, 1997.

CALKINS, Lucy McCormick. A Arte de ensinar a escrever. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Didática de Ciências: O ensino-aprendizagem como investigação** – São Paulo: FTD, 1999

CARDOSO, Beatriz. **Ler e escrever muito prazer**. São Paulo: Ática, 1998.

CHIAPPINI, Ligia. Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1998. v. 7.

FERRERO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1986.

FERRERO, Emília. **Reflexões sobre a alfabetização**. São Paulo: Cortez, 2000.

FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro**: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997. Pensamento e ação no magistério.

FREIRE, Madalena. **A Paixão de conhecer o mundo**: relato de uma professora. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

FREIRE, Madalena. **Observação, registro, reflexão**: instrumentos metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 1995.

GERALDI, João Wanderley. O Texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1999.

Hoffmann Jussara. **Avaliar para promover as setas do caminho**, Ed. Mediação, 2003

JOLIBERT, Josette et al. Formando crianças produtoras de texto. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. v. 2

KAMII, Constance. **A Criança e o número**. 26. ed. Campinas: Papirus, 1999.

KATO, Mary. O Aprendizado da leitura. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

KOZEL, Salete; FILIZOLA, Roberto. **Didática de Geografia: memória da terra – O espaço vivido** – São Paulo: FTD, 1996

LERNER, Delia – **Ler e escrever o real, o possível e o necessário** – Artmed, 2002

LUCKESI, Cipriano, **Avaliação da Aprendizagem Escolar** – Ed. Cortez, 1998

MORAIS, Artur Gomes. **Ortografia: ensinar e aprender**. São Paulo: Ática, 1998.
MOYSES, Lucia. Aplicações de Vygotsky à educação matemática. **São Paulo: Papiros, 1997**.
NEMI, Ana Lúcia Lana; MARTINS, João Carlos. **Didática de História: o tempo vivido – Uma outra História?** – São Paulo: FTD, 1996
PARRA, Cecília e Saiz Irma (org). **Didática da Matemática – Reflexões Psicopedagógicas**. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2001
REGO, T.C. Vygotsky: **Uma perspectiva histórico-cultural da educação**. Petrópolis: Vozes, 1995
ROJO, Roxane (org) **A Prática de linguagem em sala de aula**. São Paulo: Mercado das Letras, 2000.
SMOLE, Kátia Stocco et al. **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre : Artmed, 2001.
SOARES, Magda. **Letramento. Belo Horizonte: Autêntica, 1998**.
TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Didática de Ciências: O ensino-aprendizagem como investigação** – São Paulo: FTD, 1999

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CICLOS III e IV (5ª/8ª SÉRIES)

LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de linguagem e o ensino da língua portuguesa; as variedades lingüísticas; a gramática no ensino da língua portuguesa; o processo de leitura, a compreensão e a produção de textos. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura, tipos de atividade escrita; procedimentos de refacção de texto.

Bibliografia

BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
BRANDÃO, Helena Nagamine. **Texto, Generos do Discurso e Ensino**. In: **Generos do Discurso na Escola**. São Paulo: Cortez, 2002
KLEIMAN, Ângela. **Oficina de leitura: teoria e prática**. Campinas: Pontes, 2000
LAJOLO, M. **Do mundo da leitura para a leitura de mundo**. São Paulo: Ática, 1993.
MARCUSCHI, L. C. **Da fala para a escrita: atividades e retextualização**. São Paulo: Cortez, 2001.
_____. **O Que é literatura**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
NEVES, Iara Conceição B. [et al.] **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas**. Porto Alegre, RS: UFRS, 2003. p. 135 – 168 e Introdução.
SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Artmed, 1998.
TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus** - S. Paulo: Cortez, 2002

MATEMÁTICA

Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções do 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações- problema contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Estatística descritiva: medidas de tendência central, gráficos de frequência. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. Probabilidade.

Bibliografia

BOYER, Carl. **História da matemática**. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

CARRAHER, Terezinha Nunes (org.). **Aprender pensando**. 16.ed. Petrópolis: Vozes, 2002

COURANT, Richard; ROBBINS, Herbert. **O Que é matemática?** Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Etnomatemática**. São Paulo: Ática, 1990.

DOMINGUEZ, Hygino H. **Aplicações na matemática escolar**. São Paulo: Atual Editora, 1997.

IFRAH, Georges. **Os Números**: a história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1989.

KRULIK, Stephen; REYS, Robert E. (orgs.). **A Resolução de problemas na matemática escolar**. São Paulo: Atual, 1997.

NEVES, Iara Conceição B. [et al.] **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas**. Porto Alegre, RS: UFRS, 2003. p. 175 – 201 e Introdução.

ROSA, Ernesto. **Didática da Matemática**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. Capítulos 1, 2 e 3.

SHILOV, G. E. **Construindo gráficos**. São Paulo: Atual, 1998.

SMOLE, Kátia Stocco, Maria Ignez Diniz – Ler, Escrever e Resolver Problemas: Porto Alegre, Artmed, 2001

HISTÓRIA

A formação do mundo contemporâneo. O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial. O mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. Brasil – A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. A colonização portuguesa no Brasil. O Brasil Imperial. A República Velha. A Era Vargas. A República Contemporânea. A Nova República. Datas comemorativas e a figura do herói no ensino de História. A percepção do fato no ensino de História. A interdisciplinaridade e o conceito de “Longa Duração” na História Nova.

Bibliografia

BITTENCOURT, Circe M. Fernandes (org.). **O Saber histórico na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1997

HOBSBAWN, E. **A Era dos extremos**: o breve século XX. 2. ed. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LE GOFF, J. **A História nova**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

NEVES, Iara Conceição B. [et al.] **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas**. Porto Alegre, RS: UFRS, 2003. p. 105 – 117 e Introdução.

NOVAIS, A . F. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial**. São Paulo: Hucitec, 1983.

PINSKY, J. **O Ensino de história e a criação do fato**. São Paulo: Contexto, 1991.

SEVCENKO, Nicolau – **A Corrida para o Século XXI: No Looping da Montanha Russa** – São Paulo: Cia das Letras, 2000

TODOROV, Zvetan. **A Conquista da América**: a questão do outro. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

GEOGRAFIA

As transformações essenciais no mundo contemporâneo. A industrialização e a urbanização no século XX. As migrações, a construção e a reconstrução do espaço geográfico. A geografia e os espaços naturais. A geografia, o ambiente e a educação ambiental. As inovações tecnológicas e o desenvolvimento sócioeconômico no Brasil e no mundo. O trabalho nos espaços rurais e urbanos. Os documentos e as linguagens no ensino e na aprendizagem da geografia. A disciplina escolar geografia e a história do pensamento geográfico no Brasil.

Bibliografia:

AB`SABER, Aziz. **Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo, SP: Ateliê Editorial, 2003.

CARLOS, Ana F. Alessandri. **A cidade**. São Paulo, SP: Contexto, 1999.

CASTELLAR, Sonia (org.). **Educação Geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo, SP: Contexto, 2005.

- CASTROGIOVANI, Antônio Carlos (org.). Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- _____. Geografia em sala de aula: práticas e reflexões. Porto Alegre, RS: Editora da UFRGS, 2003.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimento. Campinas, SP: Papirus, 1998.
- CLARK, David. **Introdução à geografia urbana**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1991.
- IANNI, Octavio . **Teorias da globalização**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- LACOSTE, Yves. Geografia: isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. FRANÇA, Maria Cecília (tradutora). Campinas, SP: Papirus, 1989.
- MOREIRA, Ruy. **O Que é Geografia**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- NEVES, Iara Conceição B. [et al.] Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre, RS: UFRS, 2003. p. 65 a 99 e Introdução
- OLIVEIRA, Ariovaldo U. e PONTUSCHKA, Nídia N. (orgs.). Geografia em perspectiva. São Paulo, SP: Contexto, 2001.
- PASSINI, Elza Yasuko; ALMEIDA, Rosangela Doin. **O Espaço geográfico: ensino e representações**. São Paulo: Contexto, 1998.
- ROSS, Jurandir. L. Sanches. (org) **Geografia do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1996.
- _____. Geomorfologia: ambiente e planejamento. São Paulo, SP: Contexto, 1997.
- RUA, João et al. **Para ensinar geografia**. Rio de Janeiro : Acces, 1993.
- SANTOS, Milton. Por uma nova globalização- do pensamento único à consciência universal. São Paulo, SP: Record. 5ª Edição, 2004.
- _____. **Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia nova**. São Paulo: EDUSP, 2002.
- SCHÄFFER, Neiva O. [et al.]. Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: RS. Ed. UFRGS.
- SOJA, Edward W. Geografia Pós - Moderna: A reafirmação do Espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro, RJ. Ed. Jorge Zahar, 1993.
- SÓSITO, Eliseu S. Geografia e filosofia : Contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo, SP: Edunesp, 2004.
- SUERTEGARAY, Dirce M. Antunes e NUNES, João Osvaldo. A natureza da Geografia Física na Geografia. Revista Terra Livre, n.º 17, Paradigmas da Geografia, Parte II. AGB, 2001. p.11-23.

CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Conhecimento científico; características dos seres vivos; célula; reprodução; embriologia; histologia; classificação dos seres vivos; vírus; bactérias; protistas; algas; fungos; reino vegetal; reino animal; anatomia e fisiologia humanas; genética e evolução; ecologia. Substâncias puras e misturas de substâncias: propriedades gerais e específicas; processos de separação de misturas; quantidade de matéria-mol; estados físicos da matéria: características gerais e mudanças de estado; soluções: preparo e formas de expressar concentrações (mol/litro e g/litro); transformações químicas: evidências da ocorrência de transformações químicas; cálculos estequiométricos; fatores que influem na rapidez das transformações químicas; energia das transformações químicas; estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford - Bohr; núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão; ligações químicas - características gerais; principais funções inorgânicas: características gerais de ácidos, bases, sais e óxidos; alguns aspectos da química dos compostos de carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes, carboidratos, proteínas e lipídios; química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática; termologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas; eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã. Terra e Universo: (sistema solar/ constituição da

Terra/solo/constituição do Universo). Teorias da Formação do Universo. Teorias da Evolução dos seres vivos.

Bibliografia

- BURSZTYN, M. (org). *Ciência ética e sustentabilidade: desafios ao novo século*. São Paulo: Cortez, 2001.
- CAMPOS Maria Cristina Cunha, Rogério Nigro, *Didática de ciências: o ensino – aprendizagem como investigação*, SP – FTD, 1999
- CANIATO, Rodolfo. **A Terra em que vivemos**. Campinas: Papirus, 1989.
- CARVALHO Anna Maria Pessoa de (org.) - *Ensino de Ciências: Unindo a Pesquisa e a Prática – SP* Pioneira Thomson Learning, 2004
- DALLARI, Sueli Gandolfi. **A Saúde do brasileiro**. São Paulo: Moderna, 1987.
- DELIZOICOV, Demétrio. *Ensino de ciências: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- FRACALANZA, Hilário; AMARAL, Ivan Amoroso; GOUVEIA, Mariley Simões Flória. **O Ensino de ciências no primeiro grau**. São Paulo: Atual, 1986.
- KRASILCHIK, Myriam. **O Professor e o currículo das ciências**. São Paulo: EDUSP, 1987.
- MARTHO, G. R.; AMABIS, J. M. *Biologia*. São Paulo: Moderna, 2001. 3 v.
- NEVES, Iara Conceição Bitencourt et. All (orgs). *Ler e escrever compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre: Editora Universidade, 2001. p.35 a 41 e Introdução.
- PARANÁ, Djalma Nunes. *Física*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1999. v. Único.
- PAULINO, Wilson Roberto. *Biologia atual*. São Paulo: Ática, 2000.
- PENTEADO, H.D. *Meio Ambiente e formação de professores*. São Paulo: Cortez, 2001. (Coleção questões de nossa época: v.38)
- REIGOTA, M. *Meio Ambiente e representação social*. São Paulo: Cortez, 1995
- RUSSEL, J. B. *Química geral*. São Paulo: McGraw–Hill do Brasil, 1981.
- WEISSMANN, Hilda (org.). *Didática das ciências naturais: contribuições e reflexões*. Porto Alegre : ArtMed, 1998.

ARTE

A ação pedagógica das linguagens de Arte: dança, música, teatro e artes visuais. Estruturada da seguinte maneira: a arte como um fazer, através da criação/produção artística; a arte como um apreciar/fruir, constituindo-se na leitura da obra de arte pela percepção/analise da mesma; a arte como contextualização/reflexão, constituindo-se no conhecimento da produção artístico-estética do meio em que se vive, bem como da humanidade em geral, compreendendo-a histórica e culturalmente.

Bibliografia

- BARBOSA, Ana Mae. **A Imagem no ensino da Arte**: anos oitenta e novos tempos. São Paulo: Perspectiva; Porto Alegre: Fundação IOCHPE, 1991.
- ____ (org) **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2002
- BRITO, T.A. *Música na Educação Infantil*. Uberaba: Petrópolis, 2003.
- FISCHER, Ernst. **A Necessidade da arte**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- FUSARI, M. F. R.; FERRAZ, M. H. C. T. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.
- HERNANDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- LABAN, Rudolf. **Dança educativa moderna**. São Paulo: Ícone Editora, 1990.
- MARQUES. Isabel A. **Dançando na escola**. São Paulo: Cortez; 2003.
- MARTINS, Mirian; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. **Terezinha. A Língua do mundo: poerizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998. (Col. Didática do Ensino de Arte).
- NEVES, Iara Conceição B. [et al.] *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre, RS: UFRS, 2003. p. 21 – 30, 205 – 213 e Introdução
- PAREYSON, Luigi. **Os Problemas da estética**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

PAVIS, Patrice. **A Análise dos espetáculos**. São Paulo: Perspectiva; 2003.
SPOLIN, Viola. **Improvisação para o teatro**. São Paulo: Perspectiva, 1994.
SPOLIN, Viola – O Jogo Teatral no Livro do Diretor, São Paulo: Ed. Perspectiva, 2004
_____. **Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical**. Uberaba: Petrópolis, 2002.
SCHAFER, R.Murray. **O Ouvido pensante**. São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista/Unesp, 1991.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Princípios, finalidades, características e objetivos da Educação Física Escolar. Perspectivas da Educação Física Escolar. Consciência e Cultura Corporal. Psicomotricidade humana. O Resgate da Cultura Popular. O Lazer e o Esporte. Metodologia.

Bibliografia:

BETTI, Mauro. Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papirus, 1992.
_____, **Educação Física e sociedade**. São Paulo: Movimento, 1991.
BRACHT, Válder. Mas afinal, o que estamos perguntando com a pergunta "o que é Educação Física?". In: Movimento. Porto Alegre, v.2, n.2, jun.1992a.
CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil: a história que não se conta**. Campinas: Papirus, 1988a.
DAÓLIO, Jocimar. **Da Cultura do corpo**. Campinas: Papirus, 1995 e 2001.
FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione, 1989.
_____. **De corpo e alma: o discurso da motricidade**. São Paulo: Summus, 1991.
Mattos, M.G. e Neira, M.G. **A construção do conhecimento**. In: Educação Física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. São Paulo: Phorte editora, 2000. P. 29-41
MEDINA, João Paulo S.. **A Educação física cuida do corpo... e "mente"**: bases para a renovação e transformação da educação física. 9. ed. Campinas: Papirus, 1990.
MOREIRA, Wagner Wey (org.). **Educação física e esportes: perspectivas para o século XXI**. Campinas: Papirus. 1992.
NEVES, Iara C.B. (et al.) **Educação Física: ler e escrever também com o corpo em movimento**. In: Ler e escrever: Compromisso de todas as áreas. 3. ed. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000. P. 41-60 e Introdução.
OLIVEIRA, Vitor Marinho de (org.). **Fundamentos pedagógicos educação física**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico. 1987.
SERGIO, M. **Educação física ou ciência da motricidade humana?** Campinas: Papirus, 1989.
SOARES, Carmem Lúcia et al. **Metodologia do ensino de educação física**. São Paulo: Cortez, 1992.
_____, **Fundamentos da educação física escolar**. Campinas : UNICAMP/FEDEME; CBCE, 1989.
TAFFAREL, Celi N. Z.. **Criatividade nas aulas de educação física**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico 1985.

LÍNGUA INGLESA

Os diversos tipos de textos – histórias, quadrinhas, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, rótulos de embalagens, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas, estatutos, declarações de direitos e outros. Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Verbos defectivos. Voz ativa e voz passiva. Discurso direto e indireto. If clause. Presente perfeito / presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). Genitive case. Gerund form –

presente e passado contínuo; immediate future – “going to”; “going to” no passado. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativos; reflexivos; interrogativos). Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira. Gêneros textuais – estrutura, leitura e interpretação; exploração do vocabulário; uso e significado de expressões idiomáticas; aplicação das estruturas gramaticais em contextos variados; metodologia do ensino de língua estrangeira; estratégias de leitura.

Bibliografia

- ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões comunicativas no ensino de língua**. Campinas: Pontes, 1993.
- CORACINI, M. J. (org.) **O Jogo discursivo na aula de leitura**: língua materna e língua estrangeira. São Paulo: Pontes, 1995.
- COSTA, D. N. M. **Por que ensinar língua estrangeira na escola de 1. grau**. São Paulo: EPU, 1987.
- DIONÍSIO, Machado, Bezerra. Angela/Anna Rachel/Maria Auxiliadora (Org.), Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.
- NEVES, Iara Conceição B. [et al.] **Ler e escrever: compromisso de todas as áreas**. Porto Alegre, RS: UFRS, 2003. p. 121 - 130 e Introdução.
- PAIVA, Maria da Graça G. O desafio de ensinar a ler e a escrever em língua estrangeira. In *Ler e escrever, compromisso de todas as áreas*, Editora da Universidade, 4ª edição.
- SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. 6. Ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM - ENSINO MÉDIO (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

Matemática - Números inteiros e racionais: leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. **Biologia** - Conhecimento científico; características dos seres vivos; célula; reprodução; embriologia; histologia; classificação dos seres vivos; vírus; bactérias; protistas; algas; fungos; reino vegetal; reino animal; anatomia e fisiologia humanas; genética e evolução; ecologia. **Química** - Substâncias puras e misturas de substâncias: propriedades gerais e específicas; processos de separação de misturas; quantidade de matéria-mol; estados físicos da matéria: características gerais e mudanças de estado; soluções: preparo e formas de expressar concentrações (mol/litro e g/litro); transformações químicas: evidências da ocorrência de transformações químicas; cálculos estequiométricos; fatores que influem na rapidez das transformações químicas; energia das transformações químicas; estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford - Bohr; núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão; ligações químicas - características gerais; principais funções inorgânicas: características gerais de ácidos, bases, sais e óxidos; alguns aspectos da química dos compostos de carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes, carboidratos, proteínas e lipídios; química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle. **Física** - Mecânica – estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática; termologia - calor e temperatura, calorimetria e termodinâmica; óptica e ondas - reflexão, refração, formação de imagens e características das ondas; eletromagnetismo - interação entre cargas elétricas, estudo de circuitos simples (geradores e receptores) e interação entre corrente elétrica e ímã.

Bibliografia

- DANTE, Luiz Roberto. **Matemática com texto e aplicações**. São Paulo: Ática, 1999. v. único.
- MARTHO, G. R.; AMABIS, J. M. **Biologia**. São Paulo: Moderna, 2001. 3 v.
- PARANÁ, Djalma Nunes. **Física**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1999. v. Único.
- RUSSEL, J. B. **Química geral**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1981.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PAI (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO INTENSIVA) E PROFESSOR ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

Conhecimentos Específicos

Português- A fala, a leitura e a produção de textos em contextos formais de interlocução verbal; Discurso e suas condições de produção: gêneros do discurso; Variedade linguística; Entendimento de textos; Alfabetização e letramento.

Matemática – O processo ensino e aprendizagem da Matemática; a linguagem matemática; operações fundamentais e propriedades; Divisibilidade: Múltiplos e divisores; Sistema de Unidade de medidas: decimais e não-decimais. O universo das formas geométricas: perímetro, área e volume de figuras geométricas. Grandezas e medidas e suas aplicações. Tratamento da Informação.

História e Geografia - O processo ensino e aprendizagem de História e Geografia; O Homem e a sociedade: Municípios e Estados, aspectos geográficos do Brasil e Geral, econômicos, políticos, sociais e culturais. Fundamentos da cultura brasileira: aspectos geográficos, históricos, sociais e culturais. O Brasil na atualidade: Organização política e social, integração e desenvolvimento nacional,. **Geografia Geral e do Brasil**: aspectos físicos, econômicos e sociais, o desenvolvimento sustentável, a Nova Ordem Mundial, Globalização. **História**: pré-história, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações antigas, a formação do mundo contemporâneo, da formação do território brasileiro até os dias atuais.

Ciências - O processo ensino e aprendizagem de Ciências; A organização do ambiente; Ser humano e saúde individual e coletiva, recursos tecnológicos e cidadania; as interações dos componentes do ambiente.

Bibliografia

FONSECA, Maria da Conceição F.R. (org.). **Letramento no Brasil Habilidades Matemáticas**. São Paulo: Global editora, 2004.

_____. **Educação matemática de Jovens e Adultos** especificidades, desafios e contribuições – coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

IFRAH, Georges. **Os números: a História de uma Grande Invenção**. São Paulo: Globo, 2001.

Brasil. Ministério de Educação e do Desporto. Secretária de Educação Fundamental. Proposta Curricular EJA – 1 e 2º segmentos, 1997

CENTURION, Marília. **Números e Operações**. Série Didática – Classes de Magistério. São Paulo: Scipione, 1994.

MACHADO, Nilson José. **Matemática e Realidade**. 3ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 1994.

GIANSANTI, R. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atual, 1998.

VESENTINI, José William, **Geografia – série Brasil**. Vol. Único. São Paulo: Ática, 2003.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M.L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 3.ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LEFF, E. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001 (Educação Ambiental). Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth

BARRACLOUGH, G. **Introdução à História contemporânea**. São Paulo: Círculo do Livro, 1966. Tradução de Álvaro Cabral.

BITTENCOURT, C. et al. (Org.). **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1998. (Repensando o ensino).

FIGUEIRA, Divalte Garcia. **História**. Vol. Único. São Paulo: Ática, 2002.

VESENTINI, José William. **A nova ordem mundial**. São Paulo: Ática, 1997.

STRAZZACAPPA, C.; MONTANARI, V. **Globalização, o que é isso, afinal?**. São Paulo: Moderna, 1998.

ANEXO I

CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS/REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/SALÁRIO BÁSICO MENSAL

Cód. Cargo	Cargo: Professor Área de Atuação	Escolaridade	Carga horária Horário de trabalho	Salário
PEI	Educação Infantil (4 a 6 anos)	- Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou - Licenciatura em Pedagogia + Diploma de Magistério com habilitação específica para Educação Infantil ou - Curso Normal Superior com Habilitação para a Educação Infantil ou - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Educação Infantil.	20 horas semanais	R\$ 1.140,76
PAD	Auxiliar Docente (Ensino Fundamental)	- Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou - Licenciatura em Pedagogia + Diploma de Magistério com habilitação de 1. ^a a 4. ^a série ou - Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.	20 horas semanais	R\$ 1.140,76
PEF	Ensino Fundamental Ciclos I e II (1 ^a /4 ^a séries)	- Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou - Licenciatura em Pedagogia + Diploma de Magistério com habilitação de 1. ^a a 4. ^a série ou - Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação Magistério das séries iniciais do Ensino	13h/17h	R\$ 1.140,76

		Fundamental.		
PAI	Educação de Jovens e Adultos – PAI (Programa de Alfabetização Intensiva)	- Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou - Licenciatura em Pedagogia + Diploma de Magistério com habilitação de 1. ^a a 4. ^a série ou - Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.	15 horas semanais	R\$ 919,35
OAF	Orientador de Aprendizagem - Ensino Fundamental (Educação de Jovens e Adultos)	- Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou - Licenciatura em Pedagogia + Diploma de Magistério com habilitação de 1 ^a /4 ^a série ou - Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.	15 horas semanais	R\$ 919,35
PLP	Ensino Fundamental -Ciclos III e IV (5 ^a /8 ^a Séries) - Língua Portuguesa	- Licenciatura em Letras	7h/12h20	R\$ 15,36 hora-aula
PLI	Ensino Fundamental -Ciclos III e IV (5 ^a /8 ^a Séries) - Língua Inglesa	- Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	7h/12h20	R\$ 15,36 hora-aula
PMA	Ensino Fundamental -Ciclos III e IV (5 ^a /8 ^a Séries) - Matemática	- Licenciatura em Matemática, ou ser portador de licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática	7h/12h20	R\$ 15,36 hora-aula
PCI	Ensino Fundamental -Ciclos III e IV (5 ^a /8 ^a Séries) - Ciências	- Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas, ou ser portador de licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em História Natural ou licenciatura em Ciências com habilitação em Física, ou Química, ou Biologia, ou Matemática	7h/12h20	R\$ 15,36 hora-aula
PHI	Ensino Fundamental -Ciclos III e IV (5 ^a /8 ^a	- Licenciatura em História, ou ser portador de licenciatura em Estudos	7h/12h20	R\$

	Séries) - História	Sociais com habilitação em História, ou ser portador de licenciatura em Ciências Sociais		15,36 hora-aula
PGE	Ensino Fundamental - Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) - Geografia	- Licenciatura em Geografia ou licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em Geografia, ou ser portador de licenciatura em Ciências Sociais.	7h/12h20	R\$ 15,36 hora-aula
PAR	Ensino Fundamental - Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) - Arte	- Licenciatura em Educação Artística ou licenciatura em Teatro, Música ou outra modalidade que, legalmente, habilite a lecionar ARTE	7h/12h20	R\$ 15,36 hora-aula
PED	Ensino Fundamental - Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) - Educação Física	- Licenciatura em Educação Física	7h/12h20	R\$ 15,36 hora-aula
OAM	Orientador de Aprendizagem - Ensino Médio (Educação de Jovens e Adultos)	- Licenciatura em Matemática ou Física, ou Química ou Biologia ou licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas ou licenciatura em Ciências com habilitação específica em Física, ou Química, ou Biologia, ou Matemática	15 horas semanais, com hora-aula de 45 minutos	R\$ 13,82 hora-aula

Observações:

- 1 Os valores dos salários estão compostos por hora atividade e Repouso Semanal Remunerado.
- 2 A carga-horária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Ciclos III e IV (5ª/8ª Séries) pode variar de 5 a 30 aulas semanais, com hora-aula de 50 minutos.
- 3 Incluem-se entre os portadores de Licenciatura:
 - a) os portadores de Diploma de Licenciatura devidamente registrado, no nível indicado.
 - b) os portadores de certificado e curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, nos termos da Resolução CNE nº 2/97 ou Deliberação CEE nº 10/99, na disciplina especificada no certificado.
4. Exigência da escolaridade – Indicação CEE 53/2005.

ANEXO II

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições na seleção pública para formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SP	Araçatuba	Araçatuba	Praça Rui Barbosa, n.º 300, Centro
SP	Araçatuba	Rua Brasil	Rua Brasil, n.º 94, São João
SP	Araraquara	Araraquara	Rua Nove de Julho, n.º 672, Centro
SP	Araraquara	Morada do Sol	Avenida Padre Francisco Sales Colturato, n.º 75, São Geraldo
SP	Bauru	Bauru	Rua Gustavo Maciel, Q 7, n. 33, Centroº
SP	Bauru	Nações Unidas	Avenida Nações Unidas, Q 27/72, Vila Nova
SP	Campinas	Campinas	Avenida Francisco Glicério, n.º 1480, Centro
SP	Campinas	Conceição	Rua Conceição, n.º 96, Centro
SP	Campinas	Taquaral	Rua Adalberto Maia, n.º 356/360, Taquaral
SP	Campinas	Jardim Ouro Verde	Avenida Suaçuna, n.º 757, Chácara Formosa
SP	Guarulhos	Guarulhos	Avenida Tiradentes, n.º 1624, Macedo
SP	Guarulhos	Otávio Braga	Avenida Otávio Braga de Mesquita, n.º 2439, Jardim Monte Carmelo
SP	Jundiaí	Jundiaí	Rua Rangel Pestana, n.º 278, Centro
SP	Jundiaí	Vianelo	Rua Vinte e Três de Maio, n.º 790, Vila Vianelo
SP	Limeira	Limeira	Praça Toledo de Barros, n.º 164, Centro
SP	Limeira	Tatuí	Avenida Piracicaba, n.º 36, Centro
SP	Mogi da Cruzes	Mogi das Cruzes	Avenida Vol. Fernando Pinheiro Franco, n.º 518, Centro
SP	Mogi das Cruzes	Brás Cubas	Rua Isidoro Boucalt, n.º 84, Vila Brás Cubas
SP	Ourinhos	Ourinhos	Avenida Doutor Altino Arantes, n.º 156/160
SP	Ourinhos	Expedicionários	Rua Expedicionário, n.º 655, Centro
SP	Presidente Prudente	Presidente Prudente	Avenida Cel. José Soares Marcondes, n.º 1119, Centro
SP	Presidente Prudente	Parque do Povo	Avenida Cel. José Soares Marcondes, n.º 2889, Vila Euclides
SP	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Rua Américo Brasiliense, n.º 426, Centro
SP	Ribeirão Preto	Nove de Julho	Avenida Nove de Julho, n.º 826, Jardim Sumaré
SP	Ribeirão Preto	Jardim Mosteiro	Avenida Treze de Maio, n.º 225, Jardim Paulistano
SP	Ribeirão Preto	Mogiana	Avenida Mogiana, n.º 1750, Vila Mariana
SP	São Carlos	São Carlos	Avenida São Carlos, n.º 2137, Centro
SP	São Carlos	Alexandrina	Rua Dona Alexandrina, n.º 329, Centro
SP	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Rua Bernadino de Campos, n.º 3185, Centro
SP	São José do Rio Preto	Alberto Andalo	Avenida Alberto Andalo, n.º 3287, Centro
SP	São Paulo	Ermelino Matarazzo	Avenida Paranaguá, n.º 1953, Ermelino Matarazzo
SP	São Paulo	Ipiranga	Rua Silva Bueno, n.º 1884, Ipiranga
SP	São Paulo	Parque São Lucas	Avenida São Lucas, n.º 180, Parque São Lucas
SP	São Paulo	Nossa Senhora das Mercês	Rua Nossa Senhora das Mercês, n.º 1450, Saúde
SP	São Paulo	Sacoma	Via Anchieta, n.º 1558, Sacoma
SP	São Paulo	Villa Lobos	Avenida Doutor Gastão Vidigal, n.º 1437, Vila Leopoldina

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SP	Santo André	Santo André	Rua Luís Pinto Flaquer, n.º 457, Centro
SP	Santo André	Parque das Nações	Rua Oratório, n.º 2098, Parque das Nações
SP	Santos	Santos	Rua Gal. Câmara, n.º 15, Centro
SP	Santos	Boqueirão	Avenida Conselheiro Nebias, n.º 761, Boqueirão
SP	Santos	Gonzaga	Rua Marcílio Dias, n.º 170, Gonzaga
SP	Santos	Vila Matias	Avenida Rangel Pestana, n.º 84, Vila Matias
SP	Sorocaba	Sorocaba	Avenida Doutor Álvaro Soares, n.º 3, Centro
SP	Sorocaba	Vila Progresso	Rua Aparecida, n.º 1067, Vila Progresso
SP	Sorocaba	Eden	Avenida Independência, n.º 5007, Eden
SP	Tatuí	Tatuí	Rua Onze de Agosto, n.º 186, Centro
SP	Taubaté	Taubaté	Rua Doutor Silva Barros, n.º 361, Centro
SP	Taubaté	Avenida Independência	Avenida Independência, n.º 841, Jardim Independência

ANEXO III

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA/PÓLOS DE CLASSIFICAÇÃO

<i>Locais de Realização da Prova</i>	<i>Código do Pólo de Classificação</i>	Cidades/Bairros que integram o Pólo de Classificação
Araçatuba	PC 01	Araçatuba* e Guararapes
	PC 02	Birigui* e Penápolis
Araraquara	PC 03	Araraquara*
	PC 04	Matão
	PC 05	Monte Alto e Jaboticabal
Bauru	PC 06	Agudos, Bauru* e Pederneiras
	PC 07	Botucatu* e Avaré
	PC 08	Barra Bonita, Igaracú do Tietê e Jaú*
	PC 09	Bariri
	PC 10	Brotas
	PC 11	Marília* e Garça
Campinas	PC 12	Campinas* e Valinhos
	PC 13	Sumaré e Hortolândia
	PC 14	Mogi-Guaçu*
	PC 15	Amparo
	PC 16	Indaiatuba*
	PC 17	Itapira
	PC 18	São João da Boa Vista
Jundiaí	PC 19	Campo Limpo Paulista, Itatiba, Jundiaí* e Vinhedo
	PC 20	Bragança Paulista
Limeira	PC 21	Araras e Leme
	PC 22	Americana* e Santa Bárbara D'Oeste*
	PC 23	Limeira
	PC 24	Rio Claro*
	PC 25	Piracicaba*
	PC 26	Pirassununga
	PC 27	Tambaú
Mogi das Cruzes	PC 28	Mogi das Cruzes*
	PC 29	Suzano
	PC 30	Poá e Ferraz de Vasconcelos
Ourinhos	PC 31	Assis e Paraguaçu Paulista
	PC 32	Ourinhos
	PC 33	Santa Cruz do Rio Pardo
Presidente Prudente	PC 34	Álvares Machado, Presidente Prudente e Regente Feijó
	PC 35	Presidente Epitácio e Santo Anastácio
	PC 36	Osvaldo Cruz
Ribeirão Preto	PC 37	Ribeirão Preto* e Jardinópolis
	PC 38	Franca*
	PC 39	Batatais
	PC 40	Mococa
	PC 41	Bebedouro e Sertãozinho*

Santo André	PC 42	Diadema* , Mauá* , Ribeirão Pires, Sto André* , São Bernardo do Campo* e São Caetano do Sul
Santos	PC 43	Cubatão*
	PC 44	Santos*
São Carlos	PC 45	São Carlos
	PC 46	Descalvado
	PC 47	Porto Ferreira
	PC 48	Santa Rita do Passa Quatro
São José do Rio Preto	PC 49	São José do Rio Preto e José Bonifácio
	PC 50	Fernandópolis
	PC 51	Barretos
	PC 52	Catanduva
São Paulo	PC 53	Zona Norte (Vila Espanhola e Lauzane Paulista)
	PC 54	Zona Sul (Ipiranga* , Vila Dom Pedro I, Planalto Paulista e Vila Mercês)
	PC 55	Zona Leste (Belenzinho, Vila Cisner, Engenheiro Goulart, Jardim IV Centenário, Vila Carrão e Cidade A.E. Carvalho*)
	PC 56	Zona Oeste (Sumaré e Vila Leopoldina)
	PC 57	Osasco (Centro, Vila Campesina, Jardim Piratininga* , Jardim Roberto) e Carapicuíba (Centro)
	PC 58	Guarulhos (Ponte Grande, Vila Sorocabana e Pq. Continental)
Sorocaba	PC 59	Sorocaba* e Votorantim*
	PC 60	Alumínio e São Roque
	PC 61	Itu* e Salto
Tatuí	PC 62	Boituva, Cerquilha e Tatuí*
	PC 63	Itapeva
	PC 64	Itapetininga
Taubaté	PC 65	Pindamonhangaba, Taubaté e Tremembé
	PC 66	Cruzeiro* e Lorena
	PC 67	Caçapava, Jacareí* e São José dos Campos*

OBS: Somente nas cidades/bairros marcados com (*) há disponibilidade do cargo de Professor de Educação Infantil.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

PROFESSOR AUXILIAR DOCENTE (ENSINO FUNDAMENTAL)

Atribuições:

- substituir professores titulares de Ciclos I e II (1^a/4^a séries) e de Ciclos III e IV (5^a/8^a séries);
- participar das reuniões pedagógicas e do conselho de classe;
- zelar pela aprendizagem dos alunos, que eventualmente ficam sob sua responsabilidade;
- estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldade ou defasagem de aprendizagem, em comum acordo com os professores titulares;
- auxiliar o coordenador da unidade escolar em época de inscrição e matrícula, desde que esteja disponível;
- auxiliar na organização dos eventos e dos documentos escolares da unidade;
- participar bimestralmente de encontros regionalizados de Formação Continuada.

Obs: Neste cargo não há atribuição de classe.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CICLOS I e II (1^a/4^a SÉRIES), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CICLOS III e IV (5^a/8^a SÉRIES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições:

- planejar, organizar e proporcionar situações dinâmicas e variadas de aprendizagem para o grupo de alunos;
- planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo numa perspectiva coletiva e integradora;
- planejar e executar estudos contínuos de recuperação e compensação de ausências, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos alunos;
- proceder observação dos alunos que apresentem necessidade de atendimento diferenciado, identificando-os junto à direção da unidade escolar para encaminhamento adequado;
- manter contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento global dos alunos, após ciência da Direção da unidade escolar;
- colaborar no processo de orientação educacional;
- participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões técnico-pedagógicas e administrativas;
- manter atualizados os devidos registros do diário de classe e demais documentos de acompanhamento do processo pedagógico;
- participar das reuniões do conselho de classe, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos alunos; analisando, coletivamente, as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; partindo da discussão e análise dos dados da avaliação, atribuir o resultado da etapa para os casos que mereçam atenção especial;
- participar das instituições auxiliares da unidade escolar;
- comunicar à Direção da unidade escolar os casos de suspeita ou constatação de doença infecto-contagiosas, maus-tratos envolvendo alunos e reiteradas faltas;
- propor e apreciar projetos para otimizar sua ação pedagógica.
- participar bimestralmente de encontros regionalizados de Formação Continuada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PAI (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO INTENSIVA), PROFESSOR ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM - ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E PROFESSOR

ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM - ENSINO MÉDIO (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

Atribuições:

Além das atribuições expostas para **Professor de Ensino Fundamental (Ciclos I, II, III e IV)** e **Professor de Educação Infantil**, ressalta-se:

- a) o professor trabalha com todos os componentes curriculares;
- b) o professor poderá ser contratado para ministrar aulas em Centros Educacionais do SESI/SP, em Empresas ou em espaços cedidos pela Comunidade;
- c) Participar do Programa de Formação Continuada ministrado pelo SESI/SP.

ANEXO V

CENTROS DE ATIVIDADES – SESI/SP

Cidade	Endereço
Americana	Av. Bandeirantes, 1000 – Jd. Machadinho Americana/São Paulo
Araçatuba	R. Dr. Álvaro Afonso do Nascimento,300 - Jd. Presidente Araçatuba/São Paulo
Araraquara	Av. Octaviano de Arruda Campos, 686 - Altos da Vila Xavier Araraquara/São Paulo
Araras	Av. Melvin Jones, 2.600 – B. Heitor Villa Lobos Araras/São Paulo
Bauru	R. Rubens Arruda, 8-50 – Altos da Cidade Bauru/São Paulo
Birigui	Av. José Agostinho Rossi, 620 - Pq. Pinheiros Birigui/São Paulo
Botucatu	Rod. Marechal Rondon, Km 247,4 - B. 24 de Maio Botucatu/São Paulo
Campinas I	Av. das Amoreiras, 450 – Pq. Itália Campinas/São Paulo
Campinas II	Av. Ary Rodriguez, 200 – B. Bacuri Campinas/São Paulo
Catumbi	R. Catumbi, 318 – Belenzinho São Paulo/SP
Cruzeiro	R. Durvalino de Castro, 501 - V. Ana Rosa Novaes Cruzeiro/São Paulo
Cubatão	Av. Comendador Francisco Bernardo, 261 - Jd. Casqueiro Cubatão/São Paulo
Diadema	Av. Paranapanema, 1500 - Taboão Diadema/São Paulo
E. Matarazzo	R. Deodato Saraiva da Silva, 110 - C.A E.Carvalho São Paulo/SP
Franca	Av. Santa Cruz, 2870 – Santa Cruz Franca/São Paulo
Guarulhos	R. Benedito Caetano da Cruz, 566 - Pq. Continental Guarulhos/SP
Indaiatuba	Av. Francisco de Paula Leite, 2701 - Jd. Califórnia Indaiatuba/São Paulo
Ipiranga	R. Bom Pastor, 654 – Ipiranga São Paulo/SP
Itapetininga	Av. Pe. Antônio Brunetti, 1.360 - V. Rio Branco Itapetininga/São Paulo
Itú	R. José Bruni, 201- B. São Luiz Itú/São Paulo
Jacareí	R. Antonio Ferreira Rizzini, 600 - B. São João Jacareí/São Paulo
Jauú	Av. Lourenço Pires de Campos, 600 - Jd. Pedro Ometto Jauú/São Paulo
Jundiaí	Av. Antônio Segre, 695 – Ponte Campinas Jundiaí/São Paulo
Limeira	Av. Major José Levy Sobrinho, 2415 - Alto da Boa Vista Limeira/São Paulo
Marília	Av. João Ramalho, 1306 – Jd. Conquista Marília/São Paulo
Matão	R. Marlene David dos Santos, 940 - Jd. Paraíso III Matão/São Paulo
Mauá	Av. Presidente Castelo Branco, 255 - Jd. Zaíra Mauá/São Paulo
Mogi das Cruzes	R. Valmet, 171 - Brás Cubas Mogi das Cruzes/São Paulo
Mogi Guaçu	R. Eduardo Figueiredo, 300 - Pq. Residencial Zaniboni III Mogi Guaçu/São Paulo
Osasco	Av. Getulio Vargas, 401 – Jd. Piratininga Osasco/SP
Ourinhos	Rua Profª Maria José Ferreira, 100 - B. das Crianças Ourinhos/São Paulo
Piracicaba	Av. Luiz Ralph Benatti, 600 - V. Industrial Piracicaba/São Paulo
Presidente Prudente	Av. Ibrain Nobre, 585 - Pq. Furquim Presidente Prudente/São Paulo
Ribeirão Preto	R. Dom Luis do Amaral Mousinho, 3465 - Jd. Castelo Branco Novo Ribeirão Preto/São Paulo
Rio Claro	Av. M-29, 441 - Jd. Floridiana Rio Claro/São Paulo
Sta. Bárbara D'Oeste	Av. Mário Dedini, 216 - V. Oseias Santa Bárbara D'Oeste/São Paulo
Santo André	Pça. Dr. Armando de Arruda Pereira,100 - Santa Terezinha Santo André/São Paulo
Santos	Av. Nossa Sra. de Fátima, 366 – Jd. Santa Maria Santos/São Paulo
S. Bernardo do Campo	R. Suécia, 900 - Assunção São Bernardo do Campo/São Paulo
São Caetano do Sul	R. Santo André, 810 - Boa Vista São Caetano do Sul/São Paulo

São Carlos	Rua Cel. José Augusto de Oliveira Salles, 1325 - V. Izabel São Carlos/São Paulo
São José do Rio Preto	Av. Duque de Caxias, 4656 - V. Elvira São José do Rio Preto/São Paulo
São José dos Campos	Av. Cidade Jardim, 4389 – Bosque dos Eucaliptos São José do Campos/São Paulo
Sertãozinho	R. José Rodrigues Godinho, 100 - Cohab V Sertãozinho/São Paulo
Sorocaba	R. Duque de Caxias, 494 - Mangal Sorocaba/São Paulo
Suzano	Av. Senador Roberto Simonsen, 1190 – Pq. Suzano Suzano/São Paulo
Tatuí	Av. São Carlos, 900 - B. Grandino Tatuí/São Paulo
Taubaté	Av. Voluntário Benedito Sérgio, 710 - B. Estiva Taubaté/São Paulo
V. Leopoldina	R. Carlos Weber, 835 - V. Leopoldina - São Paulo/SP
V. Mercês	R. Júlio Felipe Guedes, 138 - V. das Mercês - São Paulo/SP
Votorantim	R. Cláudio Pinto do Nascimento, 140 - Jd. Paraíso Votorantim/São Paulo